Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 1ª Camara	**:**	**AC01 - S.SESS - 00038/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	56215/2011
PROTOCOLO	**:**	1101998
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 15779/2009
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONVENIADO (A)	**:**	ASSOC PAIS MESTRES ESC EST DE 1 GRAU JOSE FERREIRA
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 150.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 11ª Sessão Ordinária da **1ª CÂMARA**, realizada no dia 23 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em**:**

1 - DECLARAR REGULAR e APROVAR a Prestação de Contas relativa ao Convênio 15779/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Ferreira, com fundamento na regra do art. 76, I, da Lei Complementar nº 48, de 1990, c/c as regras dos arts. 108 e 109, caput, do Regimento Interno.

2 - RECOMENDAR à titular do órgão estadual celebrante do Convênio para que dê exato cumprimento dos prazos de remessa dos atos instrumentais dos convênios a esta Corte.

COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente/Relator
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv